



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

## INDICAÇÃO Nº 345/2009



**INDICO AO PODER EXECUTIVO CRIAR VIA TELEFONE, PLANTÃO GRAMATICAL DA LÍNGUA PORTUGUESA OU TELEGRAMÁTICA NO MUNICÍPIO DE SORRISO.**

**PROFESSORA MARISA – PSB**, vereadora com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal e a Senhora Avanice Lourenço Zanatta, Secretária Municipal de Educação e Cultura, **versando sobre a necessidade de se criar via telefone, Plantão Gramatical da Língua Portuguesa ou Telegramática no município de Sorriso.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que as dúvidas dos munícipes que são freqüentes, com relação às novas Regras de Ortografia e Gramática impostas pela Reforma Ortográfica 2009;

Considerando que a disponibilização deste serviço personalizado e de caráter educativo, gratuito via telefone, atenderia de maneira sistemática a todos os cidadãos para o esclarecimento de dúvidas sobre o idioma nacional envolvendo ortografia, acentuação, concordância verbal e nominal, regência, sintaxe e morfologia;

Considerando que serviço semelhante já funciona, com sucesso em várias cidades brasileiras, servindo inclusive para órgãos públicos, evitando que publicações oficiais acabem contendo erros gramaticais.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de setembro de 2009.

*Marisa Netto*  
**PROFESSORA MARISA**  
Vereadora PSB



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO



**INDICAÇÃO Nº 346/2009**

**INDICO A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES NO MUNICÍPIO DE SORRISO.**

**ROSEANE MARQUES DE AMORIM – PR**, vereadora com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Sr. Clomir Bedin, Prefeito Municipal, com cópia à Senhora Avanice Lourenço Zanatta, Secretária Municipal de Educação e Cultura, **versando sobre a necessidade de criar a Escola Municipal de Artes no município de Sorriso.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que a Escola Municipal de Artes será um local importante para oportunizar a população sorrisense um espaço para desenvolver os talentos artísticos em várias categorias;

Considerando que a arte pode se expressar através da dança, do teatro, da literatura, da música, da fotografia, do cinema. Na dança usando o corpo e seus movimentos. Na música com a exploração da audição humana e da voz. Na pintura, na fotografia, em slides, bem como, as imagens estáticas impressas, em tela de computador ou em qualquer outro meio, explorando a visão humana, de forma estática. Nos textos, nas falas, no rádio e na literatura são também semelhantes e exploram mais comumente linguagem e a expressão lógica do pensamento humano. No teatro é uma encenação da vida como ela é, com todas as suas possibilidades de expressão corporal, musical, visual e textual. O teatro normalmente contém músicas, danças, poesias... O mesmo pode ser dito do cinema e da TV;

Considerando que a Escola Municipal de Artes é uma porta que se abre para estas possibilidades e para esta necessidade, pensando na mais plena humanidade de cada ser;

Considerando que Sorriso possui muitos talentos artísticos e que o Poder Público pode criar as condições para os mesmos se desenvolverem;

Considerando que a Escola Municipal de Artes ocupará muitos jovens e mesmo pessoas de diversas idades em uma atividade sadia, cultural, social e de crescimento pessoal;

Considerando que esta é uma reivindicação antiga de toda a população sorrisense.

Câmara Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, em 23 de setembro de 2009.

  
**ROSEANE MARQUES DE AMORIM**  
Vereadora PR